

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO VESTE PRIME CARD

VESTE PRIME - ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS DE CELULARES

CNPJ: 32.450.862/0001-02

EMPRESA: MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371

ENDEREÇO: RUA CAPITAO INACIO PRATA

CIDADE: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

NÚMERO: 2010 BAIRRO: TAIBA CEP: 62670-000

Nome: antonio honorio de sousa

Nascimento: 22/03/1965

TELEFONE: (85) 3315.6199

Sevo:

Nome do pai: JOSE ALBANO

HONORIO

Naturalidade: PENTECOSTE

Renda: 2000 Bairro: TAIBA

E-mail: honoriosousa@gmail.com

CPF: 27534731372

Estado civil: CASADO

Nome da Mãe: JACINTA HONORIO DE SOUSA

Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Sit. Profissional: AUTôNOMO

Endereço: RUA CAPITAO INACIO PRATA

Nº residência: 0000 Estado: CEARá

RG: 97002589853 Nome do conjulge:

Telefone: (85) 98704.7611

Nacionalidade: BRASILEIRO

Profissão: COMERCIANTE

Cidade: SAO GONÇALO DO AMARANTE

CEP: 62670-000

DADOS SOBRE O CRÉDITO

DADOS DO CLIENTE

Valor contratado: R\$ 1.500,00 Notes total a ser pago: R\$ 2550,00 Notes total a ser pag

Número de parcelas: 10

Vencimento das parcelas: 20

Valor da parcela: R\$ 255,00

CONTA PARA CRÉDITO

Banco: 104 - CAIXA ECONôMICA FEDERAL

Tipo de conta: POUPANÇA

Agência: 4591

Conta corrente: 858893068-2

DESCRIÇÕES BÁSICAS DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO VESTE PRIME

A empresa MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371 registrada sob CNPJ: 32.450.862/0001-02 e que presta serviço financeiro como correspondente bancario, além de atuar no segmento de vendas de eletrônicos e similares será descrita a seguir apenas como VESTE PRIME.

CLAUSULA 1: Reconheço e concordo com todos os termos em sua plenitude descritos no contrato de adesão deste crédito pessoal.

CLAUSULA 2: Reconheço o valor de crédito que foi apresentado e aceito por mim e tenho ciência que farei o pagamento, caso seja utilizado até a data de vencimento, bem como o mesmo pode alterado sem aviso prévio sempre a seguir critérios internos da VESTE PRIME.

CLAUSULA 3: Reconheço e tenho plena e total convicção que se eu não pagar o crédito utilizado transcorridos 20 (dez) dias após o vencimento poderei a critério da instituição financeira e/ou VESTE PRIME ter meu nome incluído nos ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

CLAUSULA 4: Afirmo que deixarei sempre meus dados atualizados sempre que houver necessidade.

CLAUSULA 5: Reconheço que irei procurar sempre a VESTE PRIME para solucionar eventuais problemas com o contrato.

CLAUSULA 6: Afirmo que todas as informações aqui apresentadas estão corretas.

CLAUSULA 7: Reconheço que o cancelamento do plano de pagamento (parcelas), bem como alteração do mesmo, não me inibe de efetuar o pagamento dos limites de crédito utilizado.

CLAUSULA 8: Reconheço que caso eu venha solicitar o cancelamento do plano, ou VESTE PRIME ao seu critério, encerrar meu contrato terei que pagar o saldo devedor que ainda estiver em aberto e que o mesmo só efetuará o cancelamento em sua plenitudade caso seja pago todo o limíte de crédito utilizado.

CLAUSULA 9: Concordo que a instituição financeira e/ou a corresponde bancaria VESTE PRIME poderá cancelar meus limites de crédito a qualquer momento sem aviso prévio ou com aviso prévio de 30 dias sem pagamento de multa por parte da VESTE PRIME.

CLAUSULA 10: Concordo com a alteração dos meus limites de créditos descritos no contrato de adesão.

CLAUSULA 11: Concordo que em caso de atraso das parcelas, usarei a critério da VESTE PRIME o saldo de investimentos, ou qualquer outro valor de crédito a receber, sendo que o valor só será liberado após quitação das parcelas em atraso.

CLAUSULA 12: Desde já, autorizo a VESTE PRIME a fazer consultas em qualquer em meu CPF em qualquer birô de crédito ou em outras bases de dados.

CLAUSULA 13: Informo que o avalista, se for informado, assumi todas as responsabilidades para quitar todo os saldo devedor deixado pelo cliente principal, tendo plena e total clência que o não pagamento do crédito pelo avalista ou pelo cliente principal dá o direito a critério da VESTE PRIME incluir o nome e/ou CPF de ambos, avalista e cliente solicitante, nos orgãos de protenção ao crédito passados 20 dias de atraso.

Autorio Horosio Jesonia

CLAUSULA 14; Caso o siste PRIME.	ma não detecte o pagamento, o cliente e/ou avalista se compromete a mostrar o có	digo de barras a VESTE
CLAUSULA 15: Reconheço penultima parcela deste créo	e concordo que eu e meu avalista terá o saldo de aplicações financeiras e titulos de lito seja totalmente paga.	capitalização até que a
CLAUSULA 16: Desde já, a meu e/ou AVALISTA para o	autorizo a VESTE PRIME a usar o saldo de aplicações e titulos de capitalazação quitar o saldo devedor referente a este crédito pessoal.	junto a VESTE PRIME
CLAUSULA 17: Autorizo a \ empréstimo.	VESTE PRIME fazer débitos em quaisquer conta bancaria de minha titularidade ou d	io avalista para saldar est
TESTEMUNHA 1:	TESTEMUNHA 2:	
	Taiba - São Gonçalo do Amarante, 21 de agosto de 2021	
	& Antonio Honorio resonga	
	CLIENTE: antonio honorio de sousa	
	AVALISTA:	
	RESPONSÁVEL PELA PREENCHIMENTO DA PROPÓSTA	